



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 444, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

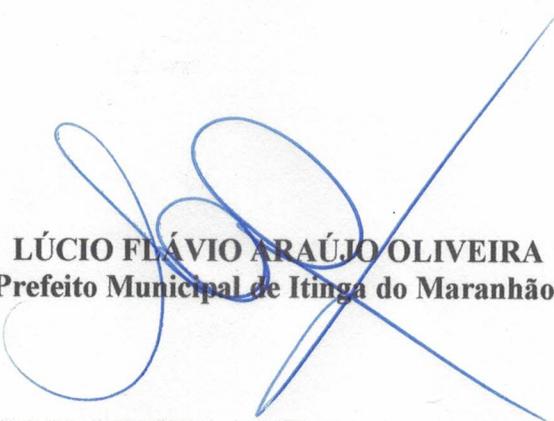
“Revoga a lei 046/98 e Atualiza a zona urbana do Município de Itinga do Maranhão, revoga dispositivos, faz alterações e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Itinga do Maranhão, com a área de 1.875,6189 há (um mil, oitocentos e setenta e cinco hectares, sessenta e um ares e oitenta e nove centiares), e Perímetro de 20.504,02 m (vinte mil e quinhentos e quatro metros e dois centímetros), conforme estabelecido no memorial descritivo e planta de imóvel georreferenciada, respectivamente em anexo desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 046/98 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 03 de outubro de 2022.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão.